

Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI
Palácio Prof. Moysés Henrique dos Santos

RESOLUÇÃO Nº /2025 - DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

“Altera o Caput do Artigo 28º da Resolução
nº 1.055 de 06 de junho de 2000.”

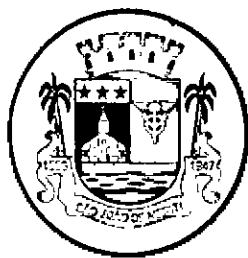
**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE
MERITI**, no uso de suas atribuições legais, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica alterado o Caput do Artigo 28º da Resolução 1.055 de 06 de junho de 2000, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 28º – Exceto o Presidente, os membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal poderão fazer parte de comissão permanente, vedada a participação dos mesmos em comissão parlamentar de inquérito e o exercício da função de líder de bancada.

Parágrafo Único...



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI
Palácio Prof. Moysés Henrique dos Santos

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São João de Meriti, 03 de janeiro de 2025.

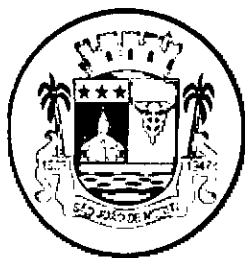

JOÃO DANTAS DE MELLO
Presidente

GIOVANI LEITE DE ABREU JUNIOR
1º Vice-Presidente

OTO JANES LEITE DE OLIVEIRA
2º Vice-Presidente


AMILTON MACHADO DOMINGUES
1º Secretário


RODRIGO RODRIGUES DA SILVA
2º Secretário



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI
Palácio Prof. Moysés Henrique dos Santos

JUSTIFICATIVA

A presente Proposta de Resolução que tem por objetivo Alterar o Parágrafo Caput do artigo 28 da Resolução 1.055 de 06 de junho de 2000.

Considerando a redução de cadeiras de vereadores nesta Casa Legislativa de 21 para 15 vereadores.

Considerando que a Câmara de Vereadores possui 15 comissões permanentes.

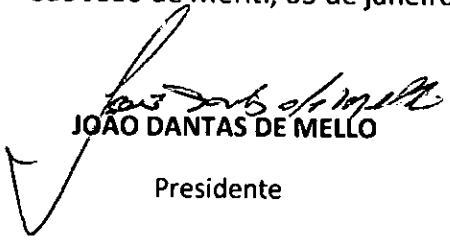
Considerando que existe vedação dos membros da Mesa Diretora de participarem das Comissões Permanentes, conforme prevê artigo 28 do Regimento Interno.

Considerando que, com a impossibilidade da Mesa Diretora compor as comissões permanentes, somente 10 vereadores poderão compor as 15 comissões.

O presente projeto de Resolução é apresentado visando possibilitar aos membros da mesa diretora participarem das comissões permanentes.

Por estas razões, solicitamos a aprovação da presente resolução por esta Casa Legislativa para que produza os seus efeitos legais.

São João de Meriti, 03 de janeiro de 2025.


JOÃO DANTAS DE MELLO

Presidente

GIOVANI LEITE DE ABREU JUNIOR

1º Vice-Presidente

OTO JANES LEITE DE OLIVEIRA

2º Vice-Presidente


AMILTON MACHADO DOMINGUES

1º Secretário


RODRIGO RODRIGUES DA SILVA

2º Secretário